



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1181

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1181

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 050, DE 27 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS/SP.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias/SP, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei 1012 de 07 de março de 2013 e,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de educação é órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que as competências do Conselho Municipal de Educação são normatizadas pelo artigo 3º, da Lei 1012, de 07 de março de 2013;

CONSIDERANDO que o mandato de cada conselheiro é de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, por uma única vez, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte;

DECRETO:

Art 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Educação do município de Zacarias, pelo período de dois anos podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez os seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

Titular: Marco Aurélio Miranda

RG: 32.414.942-6 CPF:221.958.728-29

Suplente: Ana Lucia Rodrigues Amaral Freitas

RG: 62.363.285-8 CPF:051.195.726-26

Titular: Leila Adriana de Souza

RG: 23.181.790-3 CPF:159.290.248-04

Suplente: Heloisa Casemiro Trindade Ferreira

RG: 40.961.872-x CPF:321.855.548-59

II - REPRESENTANTE DE DOCENTES DA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

Titular: Daiane Alves de Carvalho

RG:40.359.722-5 CPF: 339.606.068-77

Suplente: Luciana Ferreira Duarte

RG: 21.860.629 CPF: 102.926.038-94

Titular: Ivone da Silva Moura Coutinho

RG: 25.278.284-7 CPF: 285.833.558-35

Suplente: Eduardo Dias Patti

RG: 27.600.476-0 CPF:264.279.018-50

Titular: Sandra de Paula Brito

RG: 40.624.923-4 CPF:352.394.118-08

Suplente: Rita de Cassia Rodrigues Marcolino

RG: 25.240.403-8 CPF:119.862.578-35

III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Patrícia de Oliveira Miranda

RG:33.955.613-4 CPF:307.970.948-90

Suplente: Ana Paula Bonfim Braga

RG: 25.955.045-0 CPF:275.344.358-03

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Titular: Alexandra da Silva Palácios

RG: 32.860.159-7 CPF:299.712.368-26

Suplente: Vanessa Rebeca

RG: 21.868.644-4 CPF: 298.594.428-78

V- REPRESENTANTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Dauana Cristina Alves

Rg: 45 817 034-3 CPF: 368867588-61

Suplente: Rosely de Fatima Goulart

RG: 41.411.361-5 CPF: 352.907.128-52

VI - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Jackeline da Silva de Mendonça Bonfim

Rg: 42.241.407-4 CPF: 340.621.898-95

Suplente: Guilherme Galdioli Teixeira

RG: 48.355.911-8 CPF: 404.001.378-60

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) de dois mil e cinco (2.025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

Portarias

PORTARIA Nº 143 DE 05 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR AUTORIA E MATERIALIDADE DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL L.A.S. (qualificação nos autos) NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1181

Página 3 de 3

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO A Denúncia da Ouvidoria Municipal, sob protocolo nº 427 de 29/04/2025, o qual informa que a servidora pública municipal LAS (qualificação intraprocedimento) está exercendo suas funções de forma ilícita como: “ não cumpre as regras de trabalho; forja registro de ponto fornecido pela prefeitura municipal; não é encontrado no local de trabalho quando procurada; que é beneficiada nas escalas de serviços às sextas feiras, indo embora antes do encerramento do expediente; age de forma arrogante e prepotente diante dos servidores; abusando de seu cargo de chefia; terceiriza suas funções”.

CONSIDERANDO que a denúncia, embora apócrifa, é grave e neste sentido há necessidade de se apurar autoria e materialidade e eventual responsabilidade pelos eventos para a tomada de providências necessárias.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos citados no requerimento e demais documentos.

Art. 2º - Nomear, o servidor municipal abaixo relacionado, pessoa da mais alta competência, dignidade, responsabilidade, apto para desenvolver as funções outorgadas, para conduzir a apuração dos fatos quanto a sua autoria e materialidade, elaborando ao final o devido relatório e submetê-lo a esta Autoridade para a tomada de providências:

1) Benilson Gomes Costa - Procurador Jurídico.

Parágrafo único: a fim de melhor cumprir o seu mister, delego ao servidor Benilson Gomes Costa - Procurador Jurídico - a competência de requisitar documentos em repartições públicas ou privadas, bem como requisitar o apoio de outros servidores para a realização de diligências ou atos administrativos, sob pena da recusa imotivada caracterizar desobediência à ordem legal e ensejar responsabilização civil e administrativa-disciplinar.

Art. 3º - Para exercer a presente função extraordinária, o servidor municipal Benilson Gomes Costa **não fará jus** a gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003, por se tratar de uma averiguação preliminar.

Art. 4º - Dê-se conhecimento ao servidor encarregado da Sindicância ora nomeado das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, o qual poderá ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos e ou perceber horas extras se necessário estender seu normal expediente de trabalho.

Art. 5º - Eventualmente constatado indícios de infração penal cometida pela servidora sindicada,

comunique-se à Autoridade Policial para as providências que entender necessária e cogentes.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, decretado o sigilo das investigações, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao quinto (05) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente/publicidade.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RESUMO DO EDITAL ORDEM PROCESSUAL 059/2025 PREGÃO ELETRONICO 001/2025

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 131/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO. Data de início de envio de PROPOSTA: 06/05/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 19/05/2025 às 08:30 horas. Data de abertura da PREGÃO: 19/05/2025 às 09:00 horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico <http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/>. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 05 de maio de 2025, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP (<https://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1>) ou pelo email licitacao@zacarias.sp.gov.br.

Zacarias-SP, 30 de abril de 2025.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal